



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa E.P.SARAIVA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IGARAPÉ-MIRI - PA, 22 de Fevereiro de 2017

RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL